



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

- LEI MUNICIPAL Nº. 928/2011, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011 -

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município,
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no
Orçamento do Exercício de 2011, com a seguinte classificação orçamentária:

09-SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL
0903-Fundo Municipal de Assistência Social –Recursos Vinculados
Atividade 2.064-IGDBF - Bolsa Família Ações de Assistência Social
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.900,00
RECURSO VINCULADO 1063 IGDBF- Bolsa Família

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 2.900,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do credito aberto no artigo 1º
da presente Lei a Maior Arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso 1063-
IGDBF-Bolsa Família no valor de R\$ 2.900,00(Dois mil e novecentos reais) .

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação sendo
regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 10 DE NOVEMBRO DE
2011.

**AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível
Pelo Período de 10 à 25.11.2011